

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

Deputado(a) Dr. Thiago Duarte

Institui a conscientização para o Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) - "Fast Heroes: Identifique e Aja Rápido" no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Conscientização e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – “Fast Heroes: Identifique e Aja Rápido”, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas para a identificação precoce dos sinais de AVC.

Art. 2.º A ação terá como símbolos os seguintes personagens heróis, que representam os 3 (três) principais sinais do AVC, e o tempo, marcador importante em casos de urgência, identificados pela escala neurológica FAST:

I - Herói Face (F): personagem que simboliza a identificação de assimetria facial, como boca torta;

II - Herói Braço (A): personagem que representa a fraqueza ou dormência em um dos braços;

III - Herói Fala (S): personagem que alerta sobre a dificuldade para falar ou compreender a fala;

IV - Herói Tempo (T): personagem que enfatiza a importância de agir rapidamente e buscar ajuda médica imediatamente.

Art. 3º A iniciativa seguirá as seguintes diretrizes:

I – realização de campanhas públicas de sensibilização sobre os sinais e sintomas do Acidente Vascular Cerebral (AVC), com o uso dos "Heróis da Prevenção", conforme definidos no art. 2º desta Lei;

II – disseminação de informações acessíveis sobre os principais fatores de risco para o AVC, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus, tabagismo, obesidade e inatividade física;

III – desenvolvimento de ações educativas em ambientes escolares, unidades básicas de saúde, espaços comunitários e mídias diversas, integrando os "Heróis da Prevenção" em materiais pedagógicos e atividades interativas;

IV – qualificação de profissionais das áreas da saúde e da educação para atuarem como agentes multiplicadores do conhecimento sobre prevenção, identificação precoce e resposta ao AVC;

V – estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor, visando ampliar o alcance e a efetividade do Programa Nacional de Conscientização e Prevenção do AVC.

Art. 4.º O Poder Executivo ficará responsável pela implementação do Programa, por meio da Secretaria Estadual da Saúde e em colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Comunicação, bem como vincular o Programa criado por esta Lei ao Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

Deputado(a) Dr. Thiago Duarte

JUSTIFICATIVA

O Acidente Vascular Cerebral (AVC) é uma das principais causas de morte e incapacidade no Brasil e no mundo. No Rio Grande do Sul, os índices de mortalidade e de sequelas relacionadas ao AVC são alarmantes. Em 2024, segundo dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – DATASUS, foram registrados 17.351 casos de AVC no estado, com 2.271 óbitos, resultando em uma taxa de letalidade de 13%.

Um dos tratamentos mais eficazes para o AVC isquêmico, a trombólise intravenosa, é financiado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) desde 2012, por meio das Portarias GM/MS nº 664 e 665, de 12 de abril de 2012. Apesar disso, no Rio Grande do Sul, apenas 810 pacientes foram submetidos ao tratamento no último ano, o que corresponde a apenas 4,6% do total de casos — uma taxa de cobertura extremamente baixa.

Esse cenário se agrava diante da janela terapêutica restrita: o paciente tem até 4 horas e 30 minutos após o início dos sintomas para receber a trombólise com segurança e eficácia. Nesse curto intervalo, é fundamental que a população consiga reconhecer rapidamente os sinais de alerta e acione imediatamente o SAMU 192, garantindo o encaminhamento para uma unidade hospitalar habilitada.

Entretanto, a falta de conhecimento da população sobre os sintomas do AVC é um dos principais entraves ao tratamento precoce. Um estudo realizado no Hospital de Clínicas de Porto Alegre demonstrou que 41,5% dos pacientes com início de sintomas não buscaram atendimento médico imediato (Zan DG, 2024), muitas vezes por não reconhecerem que os sinais estão relacionados ao AVC. Os três principais sintomas da doença são: assimetria facial (“boca torta”), dificuldade na fala e perda de força ou movimento em um dos lados do corpo. Estudos apontam que 89% dos pacientes apresentarão pelo menos um desses três sinais (Kleindorfer DO, 2007). Por sua relevância clínica, essas manifestações compõem a escala FAST (Face, Arm, Speech, Time), amplamente utilizada para triagem rápida do AVC.

Diante desse contexto, medidas educativas e preventivas tornam-se imprescindíveis. O Programa "Fast Heroes: Identifique e Aja Rápido" surge como uma ferramenta estratégica para ampliar o conhecimento da população sobre o AVC, facilitando a identificação precoce dos sintomas e contribuindo para o aumento no número de pacientes tratados. A utilização de personagens heroicos torna a abordagem mais atrativa e eficaz, especialmente entre o público infantil, que pode atuar como multiplicador da informação no ambiente familiar.

Este Projeto de Lei tem como objetivo promover a conscientização e o enfrentamento do AVC, fortalecendo ações de educação em saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população gaúcha, com impacto direto na redução da mortalidade, das incapacidades e dos custos associados ao tratamento das sequelas.

Os Personagens Heróis são:

1. Herói “vovô Simão” (sorriso):
 - a. Características: Um super-herói com um rosto expressivo, que faz caretas para o seu neto Tiago.
 - b. Frase de Efeito: “Cuidado com o rosto torto! Pode ser AVC!”
2. Herói “vovô Bruno” (braço):
 - a. Características: Um herói forte, que consegue inclusive levantar carros.
 - b. Frase de Efeito: “Braço fraco? Não ignore, pode ser AVC!”
3. Herói “vovó Fiona” (fala):
 - a. Características: Uma heroína que gosta de cantar para o seu neto Tiago.
 - b. Frase de Efeito: “Fala enrolada? Aja rápido, pode ser AVC!”
4. Herói “netinho Tiago” (tempo):
 - a. Características: Um herói com um relógio no peito, simbolizando a urgência no atendimento. Para combater o vilão coágulo, ele usa seu “superpoder” ligando para o “número mágico” 192 (número do SAMU).
 - b. Frase de Efeito: “Tempo é vida! No AVC, cada segundo conta!”

Esses personagens podem ser utilizados em cartilhas, vídeos, jogos educativos e campanhas publicitárias, tornando o aprendizado sobre o AVC mais interativo e memorável.

Certo da importância a ser dada à matéria por parte dos colegas parlamentares, conto com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

Deputado(a) Dr. Thiago Duarte